Ministério Público Federal
Procuradoria da República no Estado do Amazonas

Edital PR/AM n.° 1, de 12 de agosto de 2015.

II Processo Seletivo Público de 2015 da Procuradoria da República no Amazonas – PR/AM para Contratação de Estagiários de Nível Superior, nas áreas de Antropologia, Direito e Jornalismo.

A Coordenadora dos Processos Seletivos de Estagiários da Procuradoria da República no Amazonas, com fundamento no Regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União aprovado pela Portaria PGR/MPU Nº 378, de 9 de agosto de 2010, alterada pelas Portarias PGR/MPU nº 576, de 12 de novembro de 2010, nº 155, de 30 de março de 2011 e nº 539, de 4 de outubro de 2011, e tendo em vista o disposto no art. 16, § 2º, da Portaria PGR/MPU nº 652, de 30 de outubro de 2012, resolve abrir o II Processo Seletivo Público de 2015 para contratações de estagiários de nível superior, nas áreas de Antropologia, Direito e Jornalismo, observadas as disposições constantes neste Edital.

I. INSTRUÇÕES GERAIS:

1. O Processo Seletivo destina - se à contratação de estagiários de nível superior nas áreas de Antropologia, Direito e Jornalismo da Procuradoria da República no Amazonas, com o respectivo quadro de vagas, relacionado no ANEXO I.

2. Os pré-requisitos para inscrição neste Processo Seletivo são:

2.1. Estar matriculado em uma das Instituições de Ensino Superior conveniadas com a Procuradoria da República no Amazonas, relacionadas no ANEXO II.

2.2. Ter concluído, no período da inscrição, pelo menos, 40% (quarenta por cento) da carga horária ou dos créditos necessários para conclusão do curso superior.

3. As atribuições básicas dos candidatos aprovados na seleção estarão relacionadas com a sua pretensa formação profissional.

4. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo para estudantes com deficiência, cuja ocupação considerará as competências e necessidades especiais do estagiário e as atividades e necessidades próprias das unidades organizacionais.

4.1. O interessado deverá anexar à documentação de inscrição laudo médico detalhado expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 3º e seus incisos do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999.

4.2. Na falta do relatório médico ou não contendo este as informações acima indicadas, o

requerimento de inscrição preliminar será processado como de candidato sem deficiência, mesmo que declarada tal condição.

5. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo para as pessoas que se declararem participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais.

5.1. Para concorrer ao Sistema de Cotas para Minorias Étnico - Raciais, o candidato deverá:

a) efetuar inscrição optando pela participação do sistema de cotas, nos prazos definidos no item II deste Edital;

b) assinar declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema (ANEXO III) e apresentá-la no ato da confirmação de inscrição;

c) comparecer, quando convocado à entrevista pessoal, munido de documento de identidade com foto (original) e comprovante de renda familiar.

5.2. O candidato convocado que não comparecer à entrevista pessoal ou comparecer sem portar documento original de identidade com foto passará a compor automaticamente a lista geral de inscritos.

6. Ficam destinadas as vagas 10ª, 20ª, 30ª e assim sucessivamente aos candidatos com deficiência e/ou aos participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais. Havendo as duas situações no mesmo processo seletivo, prioritariamente, convoca-se o candidato com deficiência e, na vaga seguinte, convoca-se o candidato participante do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais.

6.1 Em caso de desistência de candidato, convocar-se-á o próximo aprovado na mesma situação do desistente, quais sejam, ampla concorrência, declarados com deficiência ou participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais, obedecendo a respectiva ordem de classificação.

II. DA PRÉ-INSCRIÇÃO E DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

1. Os estudantes interessados em se inscrever neste processo seletivo deverão, inicialmente, realizar a pré-inscrição preenchendo a Ficha de Inscrição para Estágio, disponibilizada no site da Procuradoria da República no Amazonas no seguinte endereço eletrônico: www.pram.mpf.mp.br, no período das **12h do dia 17/08/2015 às 16h do dia 21/08/2015**, considerando-se como extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora desse período.

2. A Procuradoria da República no Amazonas não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3. Para a confirmação das inscrições os interessados deverão comparecer ao Edifício Anexo da Procuradoria da República no Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1570, Bairro: Aleixo, Manaus/AM (Próx. ao Mundi), de segunda-feira a sexta-feira, das 08h às 16h, no período de **24 a 31/08/2015**, munidos dos seguintes documentos:

3.1. Documento de identidade com foto (original e cópia);

3.2. CPF (original e cópia);

3.3. Declaração de escolaridade, expedida pela Instituição de Ensino conveniada (original ou

eletrônico);

3.4. Histórico escolar detalhado e atualizado, expedido pela Instituição de Ensino conveniada (original ou eletrônico) constando o total da carga horária/créditos exigidos para conclusão do curso e o total da carga horária/créditos cursados;

3.5. Laudo médico na forma prevista no inciso 4.1 do item I, no caso de o candidato se declarar com deficiência;

3.6. Declaração específica de opção para participar da seleção pelo sistema de cotas para minorias étnico - raciais (ANEXO III);

3.7. Instrumento de mandato, no caso de inscrição realizada por procurador.

4. Para comprovar a exigência prevista nos incisos 3.3 e 3.4 do item II, o documento original expedido pela instituição de ensino, deverá conter carimbo e assinatura do responsável e/ou no documento eletrônico deverá constar a assinatura digital ou código de autenticidade.

4.1 O candidato que não comprovar o requisito previsto no inciso 2.2 do item I, no período da confirmação da inscrição, não terá sua inscrição efetivada.

5. No caso previsto no inciso 3.7 do item II, a procuração deverá ser assinada pelo candidato, em nome do procurador, e entregue juntamente com cópia da Carteira de Identidade do candidato e do procurador sem necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

6. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá declará-lo na confirmação da inscrição, para que sejam tomadas as providências cabíveis com antecedência.

7. As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, dispondo o Ministério Público Federal do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

8. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato da Coordenadora dos Processos Seletivos de Estagiários da Procuradoria da República no Amazonas.

III. DO PROCESSO SELETIVO:

1. O Processo Seletivo será composto por:

1.1 Antropologia: Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos (eliminatória e classificatória); e Prova Discursiva com Questões de Conhecimentos Específicos (eliminatória e classificatória), que serão avaliadas, em duas partes, a consistência e a validade dos argumentos defendidos, o encadeamento lógico e o uso correto das regras gramaticais;

1.2 Direito: Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos dos vários ramos do Direito (eliminatória e classificatória); e Prova Discursiva com Questões de Conhecimentos Específicos dos vários ramos do Direito (eliminatória e classificatória), que serão avaliadas, em duas partes: a consistência e a validade dos argumentos defendidos, o encadeamento lógico e o uso correto das regras gramaticais;

1.3 Jornalismo: Prova Objetiva de Língua Portuguesa (eliminatória e classificatória) e de Conhecimentos Específicos (eliminatória e classificatória), composta por 30 (trinta) questões e Prova Subjetiva (eliminatória e classificatória), que consistirá em uma produção de texto de cunho informativo.

2. O conteúdo programático das provas encontra-se especificado no Anexo IV deste Edital.

3. As Provas serão realizadas em um único dia, conforme *VIII - Do Cronograma,* no seguinte horário:

3.1 Das 9:00h às 13:00h - Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos e Prova Discursiva de Conhecimentos Específicos.

4. As Provas terão, em conjunto, duração total de 4h (quatro horas).

5. Os candidatos deverão comparecer **com antecedência mínima de 60 (trinta) minutos antes** do horário previsto para o início da prova, munidos de documento de identidade com foto e comprovante de Inscrição.

6. O local de prova será divulgado em, no máximo, 2 (dois) dias antes de sua aplicação no site e na sede da PR/AM.

7. A ausência do candidato na hora designada para a realização das provas implicará em sua exclusão do processo seletivo.

8. Não será fornecido ao candidato qualquer material além do caderno de prova, cartão de respostas e rascunho de gabarito, no caso da prova objetiva, e somente folha em branco (rascunho), já contida na prova discursiva.

9. Não haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato, quando houver marcação rasurada, emendada, campo de marcação não preenchido integralmente ou que ultrapasse os limites do campo.

10. Não será admitida a consulta a quaisquer textos, livros, documentos, dicionários, códigos, manuais, apostilas ou similares referentes às matérias de conhecimento específico.

11. Será eliminado do processo seletivo o candidato que , durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como: bip, telefone celular, *walkman,* agenda eletrônica, *notebook, palmtop, pen drive,* receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio de quaisquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro etc.).

12. O candidato poderá retirar o seu caderno de prova objetiva somente **no dia seguinte ao de sua aplicação**, sendo permitido levar consigo somente o rascunho de gabarito no mesmo dia. É vedado ao candidato retirar os rascunhos usados na Prova Discursiva.

13. As provas dos candidatos que não comparecerem à PR-AM para buscá-las no tempo devido,

juntamente com as sobras de provas, serão descartadas após a publicação do resultado final do Processo Seletivo.

14. O candidato não poderá ausentar-se da sala em que estiver realizando a prova antes de decorridos 30 (trinta) minutos do seu início.

15. Caberá recurso das questões da Prova Objetiva e da Prova Discursiva nos prazos previstos no Item *VIII - Do Cronograma.*

16. Compete aos membros das respectivas bancas examinadoras desse Processo Seletivo, a elaboração da Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos e da Prova Discursiva de Conhecimentos Específicos.

17. É vedada a identificação do candidato na Prova Discursiva, mediante o lançamento do nome ou de quaisquer outras marcações. O candidato que não observar esta norma será excluído do certame.

IV. DAS PROVAS:

1. Prova Objetiva:

1.1 As questões da prova objetiva serão do tipo múltipla escolha, com cinco opções (A, B, C, D e E) e uma única resposta correta, de acordo com o comando da questão. Haverá, na folha de respostas, para cada questão, cinco campos de marcação: um campo para cada uma das cinco opções A, B, C, D e E, sendo que cada candidato deverá preencher apenas aquele correspondente à resposta julgada correta, de acordo com o comando da questão.

1.2 A Prova Objetiva será constituída de:

1.2.1 **Antropologia: 10** (dez) questões de Conhecimentos Específicos.

1.2.2 **Direito: 32** (trinta e duas) questões de Conhecimentos Específicos. As questões estarão assim distribuídas: Processo Civil: 05 questões; Direito Civil: 01 questão; Direitos Difusos e Coletivos (Direitos Humanos e Direitos do Cidadão): 03 questões; Direito Constitucional: 04 questões; Direito Administrativo: 03 questões; Improbidade Administrativa: 02 questões; Direito Penal: 04 questões; Processo Penal: 05 questões; Direito Ambiental: 02 questões; Direito do Consumidor: 01 questão e Direito Eleitoral: 02 questões.

1.2.3 **Jornalismo: 30 (trinta)** questões, assim distribuídas: 15 (quinze) questões de Língua Portuguesa e 15 (quinze) questões de conhecimentos específicos.

1.3 Cada questão corresponderá a um ponto**.** Serão considerados aprovados na Prova Objetiva os candidatos que obtiverem média **igual ou superior a 50% de acertos.**

1.4 Os candidatos que obtiverem pontuação inferior ao mínimo estabelecido, serão desclassificados do processo seletivo.

1.5 O gabarito da Prova Objetiva será divulgado no sítio: www.pram.mpf.mp.br, conforme previsão no *Item VIII - Do Cronograma.*

2. Prova Discursiva:

2.1 Antropologia: será constituída de até 2 (duas) questões discursivas, cuja pontuação será de até 10 (dez) pontos, e abordará qualquer um dos pontos descritos no conteúdo programático. Serão avaliados o conhecimento geral sobre a matéria, a consistência e a validade das respostas, o encadeamento lógico das ideias e correção gramatical, ortografia, sintaxe, pontuação. A prova discursiva terá **PESO 2,** podendo ser atingido no máximo **40 pontos (resultado da operação 20x2).**

2.1.1 O candidato que obtiver nota inferior a 20 (vinte) pontos, no somatório dos dois quesitos, será excluído do certame.

2.1.2 Os candidatos que obtiverem pontuação **igual ou superior ao mínimo estabelecido (20 pontos),** serão considerados aprovados.

2.2 Direito: as questões valerão 16 pontos cada, totalizando 32 pontos e serão avaliados o conhecimento geral sobre a matéria, a consistência e a validade das respostas e o encadeamento lógico das ideias e correção gramatical, ortografia, sintaxe, pontuação. A prova discursiva terá **PESO 2**, podendo ser atingido **no máximo 64 pontos (resultado da operação 32x2).**

2.2.1 O candidato que obtiver nota inferior a 32 (trinta e dois) pontos no somatório dos dois quesitos **ou 0 (zero) em qualquer um dos quesitos,** será excluído do certame.

2.2.2 Os candidatos que obtiverem pontuação **igual ou superior ao mínimo estabelecido (32 pontos),** serão considerados aprovados.

2.3 Jornalismo: A prova será constituída de uma redação de cunho informativo que valerá 10 (dez) pontos. A prova discursiva terá **PESO 1**, podendo ser atingido **no máximo 10 pontos (resultado da operação 10x1).**

2.3.1 A nota a ser atribuída à prova discursiva levará em consideração a correção gramatical, a coesão, a coerência do texto e sua adequação ao tema proposto. Na aferição do critério de correção gramatical, poderão os candidatos valer-se das normas ortográficas em vigor antes ou depois daquelas implementadas pelo Decreto Presidencial nº 6.583, de 29 de setembro de 2008, e alterado pelo Decreto nº 7.875, de 27 de dezembro de 2012, em decorrência do período de transição previsto no art. 2º, parágrafo único da citada norma que estabeleceu o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa.

2.3.2 Os candidatos que obtiverem pontuação **igual ou superior ao mínimo estabelecido (5 pontos),** serão considerados aprovados.

2.4 **SOMENTE SERÃO CORRIGIDAS AS PROVAS DISCURSIVAS DOS CANDIDATOS QUE ALCANÇAREM A PONTUAÇÃO EXIGIDA PARA APROVAÇÃO NAS PROVAS OBJETIVAS, CONFORME RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA.**

3. Para aprovação no Processo Seletivo, o candidato deverá obter na somatória da Prova Objetiva e Discursiva um total igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) dos pontos.

3.1 A nota final será igual ao valor resultante da soma dos pontos obtidos em cada uma das provas (objetiva e discursiva).

V. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:

1. A classificação final será resultante da soma das pontuações obtidas na Prova Objetiva e na Prova Discursiva.

2. Em caso de empate dos candidatos na classificação final serão utilizados como critérios de desempate, nesta ordem:

2.1 A maior nota na Prova Discursiva;

2.2 A maior nota na Prova Objetiva;

2.3 Idade, em favor do candidato mais idoso.

VI. DOS RECURSOS:

1. O recurso às questões da Prova Objetiva poderá ser interposto no prazo de **2 (dois) dias**, contados a partir da data de divulgação do respectivo gabarito da Prova Objetiva, conforme dispõe o *Item VIII- Do Cronograma.*

2. Para recorrer do gabarito oficial preliminar da prova objetiva o candidato deverá utilizar os modelos de formulários intitulados "Capa de Conjunto de Recursos" constante no Anexo V, e "Justificativa de Recurso", constante do Anexo VI (prova objetiva).

3. O recurso do resultado da Prova Discursiva será interposto no prazo de **2 (dois) dias** (Anexo VII), contados da data da divulgação do resultado provisório da Prova Discursiva. Neste período, as provas Discursivas serão disponibilizadas aos candidatos para fazerem a análise da correção das provas

4. Não serão aceitos recursos via postal, via *fax* ou via correio eletrônico, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.

5. O candidato deverá identificar-se no ato da entrega dos recursos e entregá-lo no prédio anexo da PR/AM, na Avenida Ephigênio Sales, nº 1570, Bairro: Aleixo, Manaus/AM (Próx. ao Mundi), das 8h às 16 horas, mediante a apresentação de documento de identidade original. Os recursos do candidato poderão ser entregues por terceiros, desde que acompanhados da cópia de documento de identidade do candidato. Não será aceita a interposição de recursos por procurador.

6. Divulgado o resultado das provas, o candidato, diretamente ou por intermédio de procurador habilitado com poderes específicos, poderá, nos prazos recursais acima identificados, requerer cópia da folha de resposta da sua prova Objetiva ou da prova Discursiva na Procuradoria da República no Amazonas.

7. O exame dos recursos será atribuição da Comissão responsável pelos Processos Seletivos de Estagiários da PR/AM, composta por Procuradores da República.

VII. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO:

1. O candidato aprovado será convocado para contratação por meio de mensagem de correio eletrônico, obedecendo-se a ordem de classificação ao longo da validade da presente seleção e de acordo com o quadro de vagas constante do Anexo I e as necessidades da Procuradoria da República no Amazonas.

2. O candidato convocado poderá desistir da vaga, definitivamente ou temporariamente. No caso de desistência temporária, o candidato poderá renunciar a sua classificação e passará a posicionar-se em último lugar na lista dos aprovados, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar no período de validade desse processo seletivo.

2.1. A desistência, definitiva ou temporária, poderá ser feita por meio de correio eletrônico enviado à Divisão de Gestão de Pessoas da PR/AM (PRAM-DIGEP@mpf.mp.br) em qualquer momento antes da convocação ou, em se tratando de desistência temporária, em até 2 (dois) dias úteis subsequentes à data do recebimento da convocação pelo candidato. Caso o candidato não se manifeste no prazo indicado, estará sujeito a ser considerado desistente definitivo do processo seletivo.

3. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

4. A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Procuradoria da República no Amazonas, a Instituição de Ensino e o Estagiário.

5. Só poderão firmar Termo de Compromisso com a Procuradoria da República no Amazonas os candidatos convocados cuja previsão de colação de grau lhe possibilite a permanência no estágio por um **período mínimo de 6 (seis) meses da convocação**.

6. São incompatíveis com o estágio no Ministério Público Federal o exercício de qualquer atividade concomitante em outro ramo do Ministério Público, em órgãos do Poder Judiciário, na Defensoria Pública da União e dos Estados, na Polícia Civil ou Federal e na advocacia pública ou privada ou nos seus órgãos de classe.

6.1. Caso convocado para contratação, o candidato que já ocupar outro emprego nos entes indicados no item anterior deverá fazer a opção, no prazo de 2 (dois) dias úteis, sendo que a ausência de manifestação neste prazo poderá ser considerada como desistência.

VIII. DO CRONOGRAMA:

O cronograma previsto para a realização do processo seletivo é:

Período das inscrições:	17/08/2015 a 21/08/2015
Local das inscrições:	Via internet, no site www.pram.mpf.gov.br
Horário das inscrições:	No período de 8h às 17h
Confirmação de inscrição no prédio Anexo PR-AM: apresentar documento que comprove ter cursado, pelo menos,	24/08/2015 a 31/08/2015

40% (quarenta por cento) da carga horária ou dos créditos do curso de Direito:	
Horário e Local para confirmação das inscrições **(comparecimento obrigatório)**:	Segunda a sexta-feira, das 8h às 16h. Local: Prédio Anexo da PR-AM, situado na Avenida Ephigênio Sales, nº 1570, Bairro: Aleixo, Manaus/AM. **Setor de Estágio/DIGEP** Fone: (92) 3611-4357 / 3663-7560
Divulgação da lista de candidatos com inscrições confirmadas:	02/09/2015
Aplicação das provas (Objetiva e Discursiva):	**06/09/2015(domingo)**, das 09h às 13h
Divulgação do Gabarito Preliminar:	08/09/2015, a partir das 9h
Apresentação de Recurso da Prova Objetiva:	09 a 10/09/2015
Resultado Definitivo da Prova Objetiva:	14/09/2015
Resultado Provisório da Prova Subjetiva:	21/09/2015
Apresentação de Recurso da Prova Subjetiva:	22 e 23/09/2015
Resultado Final do Processo Seletivo e da apreciação dos Recursos:	**28/09/15**

IX. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

1. O processo seletivo terá validade de 1 (ano), a contar da data da assinatura do Edital do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Coordenador dos Processos Seletivos da Procuradoria da República no Amazonas.

X. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

2. Os servidores do quadro efetivo do Ministério Público Federal, interessados em estagiar nesta Instituição Ministerial, deverão participar desta seleção pública.

3. O estagiário servidor ou empregado público **não fará jus à bolsa de estágio e ao auxílio -transporte** e poderá cumprir jornada mínima de 4 (quatro) horas semanais.

4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no site da Procuradoria da República no Amazonas.

5. A jornada semanal do estágio será de 20 (vinte) horas.

6. Fica assegurado ao estudante, integrante do Programa de Estágio do Ministério Público Federal:

6.1. A realização do estágio em áreas cujas atividades sejam correlatas ao seu curso de formação;
6.2. O recebimento da bolsa estágio no valor de R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais);
6.3. A concessão de seguro contra acidentes pessoais;
6.4. A concessão de auxílio-transporte no valor de R$ 7,00 (sete reais) por dia estagiado; e
6.5. A obtenção de Termo de Realização de Estágio, ao final do estágio.

7. Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador dos Processos Seletivos de Estagiários da Procuradoria da República no Amazonas.

BRUNA MENEZES GOMES DA SILVA
Coordenadora dos Processos Seletivos de Estagiários da PR/AM